

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 104/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Capítulo 8 do Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 27 de dezembro de 2024 e retificações publicadas em 11 de janeiro de 2025 e em 06 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, da Secretaria do Meio Ambiente, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/02/2025,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR O PRAZO** para entrega dos documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, dos candidatos relacionados no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/02/2025, com vistas a validar a classificação, atendendo ao disposto no Capítulo 8 do Edital nº 001/2024.
2. Os candidatos convocados que ainda não encaminharam os documentos, deverão entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, **até o dia 27/02/2025**, à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, endereço: 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.745-900, a cópia dos documentos comprobatórios, conforme disposto no Capítulo 8 do EDITAL nº 001/2024.
3. Os candidatos que não atenderem à presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderão o direito à vaga na referida Função Temporária.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado em D.O.E de 22/02/2025.

de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual., **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
055.3942.2024.0003084-50	59137878	DELMO LIMA BEZERRA	Auxiliar de enfermagem	30,00	40,00	20.02.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00905697 de 21 de Fevereiro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual., **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
055.3942.2024.0004064-60	55341950	ROSEILDA CRUZ DA CONCEICAO	Técnico administrativo	30,00	40,00	24.02.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 104/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Capítulo 8 do Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 27 de dezembro de 2024 e retificações publicadas em 11 de janeiro de 2025 e em 06 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da Secretaria do Meio Ambiente, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/02/2025, **RESOLVE**:

- PRORROGAR O PRAZO** para entrega dos documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, dos candidatos relacionados no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/02/2025, com vistas a validar a classificação, atendendo ao disposto no Capítulo 8 do Edital nº 001/2024.
- Os candidatos convocados que ainda não encaminharam os documentos, deverão entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, **até o dia 27/02/2025**, à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, endereço: 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.745-900, a cópia dos documentos comprobatórios, conforme disposto no Capítulo 8 do EDITAL nº 001/2024.
- Os candidatos que não atenderem à presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderão o direito à vaga na referida Função Temporária. Salvador, 21 de fevereiro de 2025. **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 32.788 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.010374/INEMA/LIC-10374**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 32.743/2025, publicada no D.O.E de 14/02/2025, que concedeu Licença de Alteração à **RENOVA ENERGIA S.A. Onde se lê:** ...”para o desmembramento de 19 (dezenove) Parques Eólicos, assim dispostos”...” **Leia-se:** ...”para o rearranjo de 19 (dezenove) Parques Eólicos, assim dispostos”...” **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.789 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.010951/INEMA/LIC-10951**, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 04/11/2027, a **SOLAR SÃO CONRADO VI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.426.845/0001-16, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, 5º andar, sala 501, bairro Jardim Botânico, no município do Rio de Janeiro - RJ, para a mudança na configuração de usina do Complexo Serra da Babilônia Solar, assim disposta: UFV SDB Solar 3, com potência total de 33,00 MWac e 37,39 MWp, numa área de 52,26 ha, na Zona Rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação e dos condicionantes estabelecidos na portaria INEMA nº 27.309/22, alterada pela Portaria nº 29.075/23, transferida pela Portaria nº 29.681/2023. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter

a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.790 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.010957/INEMA/LIC-10957**, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 04/11/2027, a **SOLAR SÃO CONRADO V S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.653/0001-24, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, 5º andar, sala 501, bairro Jardim Botânico, no município do Rio de Janeiro -RJ, para a mudança na configuração de usina do Complexo Serra da Babilônia Solar, assim disposta: UFV SDB Solar 2, com potência total de 33,00 MWac e 37,39 MWp, numa área de 54,02 ha, na Zona Rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na Portaria INEMA nº 27.309/22, alterada pela Portaria nº 29.075/23, transferida pela Portaria nº 29.768/23. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.791 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.010953/INEMA/LIC-10953**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 04/11/2027, a **SOLAR SÃO CONRADO VII S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.660/0001-26, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, 5º andar, sala 501, bairro Jardim Botânico, no município do Rio de Janeiro/RJ, para a mudança na configuração de usina do Complexo Serra da Babilônia Solar, assim disposta: UFV SDB Solar 4, com potência total de 24,00 MWac e 27,72 MWp, numa área de 39,54 ha, na Zona Rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na Portaria INEMA nº 27.309/22, alterada pela portaria nº 29.075/23, transferida pela portaria nº 29.680/23. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.792 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001804/INEMA/LIC-01804**, requerido por **EAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.370/0001-81, com sede na Travessa Busca Vida, Busca Vida, no município de Camaçari, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre na categoria Criadouro Comercial, em uma área de 2,44 ha, com 63 viveiros para aves silvestres e exóticas e 19 recintos para pacas, nesse mesmo local e município. § 2º - **AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (SISFAUNA)**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre na categoria Criadouro Comercial, em uma área de 2,43 ha, com 63 viveiros para aves silvestres e exóticas e 19 recintos para pacas, nesse mesmo local e município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**